

De: [Marcelo Santana Costa](#)
Para: [Brandina de Amorim](#)
Cc: [Flávia Simões Ferreira Rodrigues](#); [Humberto Cardoso Gonçalves](#); [José Alves de Souza Neto](#); [Vinicius Latini Moreira](#); [Vinicius Vieira Soares](#); [Tânia Regina Dias da Silva](#)
Assunto: Análise da contestação do critério (a) do Fator de Redução do Progestão IGAM
segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:11:39
Anexos: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image004.png](#)

Prezados,

Em atenção à SAS, exarada no DESPACHO Nº 19/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.040067/2023-76), que relata que o Diretor-Geral do IGAM solicita reconsideração do resultado da certificação na nota atribuída, critério "a" do fator de redução, cabe dizer:

Quanto à afirmação do IGAM de que:

- a. " Mediante as tratativas realizadas com a ANA no setor de logística e **patrimônio** fomos informados que trata de transferência do veículo, **pois o mesmo foi doado ao IGAM**. No entanto o mesmo está cedido ao IGAM conforme o Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização encaminhado pela ANA item 75."

Resposta: sobre essa questão, essa DIPAT desconhece o repasse de tal informação, considerando que o bem de número de patrimônio 29390 NÃO FOI DOADO ao IGAM, mas, sim, dada a ele a permissão de uso do referido bem (TR 0653), fato que impõe ao referido instituto arcar com os débitos/obrigações relativas ao uso do veículo em tela. No entanto, conforme restou comprovado na documentação apresentada na NOTA TÉCNICA Nº 45/2022/DIPAT/CGREL/SAF, este quesito não foi cumprido pelo IGAM.

Desta feita, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que mantém o posicionamento do resultado da certificação.

At.te,



MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio –
DIPAT/CGREL/SAF
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco I, Sala
139 Brasília (DF)
(61) 2109-5400 / 5572 |
www.gov.br/ana | #AÁguaÉumaSó
/ anagovbr

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emissor imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.

De: Brandina de Amorim <brandina.amorim@ana.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 13:36
Para: Marcelo Santana Costa <Marcelo.Costa@ana.gov.br>
Cc: Flávia Simões Ferreira Rodrigues <flavia.rodriques@ana.gov.br>; Humberto Cardoso Gonçalves <Humberto.Goncalves@ana.gov.br>
Assunto: Despacho para análise da contestação do critério (a) do Fator de Redução do Progestão MG

Prezado Marcelo,

Para seu conhecimento, tramitamos hoje para a DIPAT o Despacho em anexo solicitando análise da contestação da certificação do critério (a), de gestão patrimonial, no âmbito do 2º Ciclo do Progestão de Minas Gerais.

Att.

Brandina de Amorim
COORDENADORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SINGREH - SAS
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA
FONE: (61) 2109-5233